



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

ATA DE REUNIÃO

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às nove horas, por meio dos aplicativos GOOGLE MEET e SEI/UNIR, realizou-se a Reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, instituída pela PORTARIA Nº 70/2021/GR/UNIR, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021. Registradas as presenças dos membros Prof. Carlos Alexandre Barros Trubiliano, Prof.^a Fernanda Bay Hurtado, Prof.^a Isabela Esteves Cury Coutinho, Prof. Leonardo de Azevedo Calderon, Prof.^a Luciana Teixeira e Prof.^a Patricia Rabelo dos Santos. Registra-se que a Prof.^a Barby de Bittencourt Martins está em gozo de férias. Os pontos de Pauta foram os seguintes: **1. Eleição de Presidente e Vice-Presidente:** após consulta entre os presentes, os candidatos foram os professores Fernanda Bay Hurtado para Presidência e Leonardo Calderón para Vice-Presidência, sendo colocado em votação e por unanimidade ambos foram eleitos. **2 - Calendário das Reuniões ordinárias:** após consulta e discussão entre os presentes ficou estabelecido que as Reuniões Ordinárias ocorrerão toda primeira sexta-feira de cada mês, com início as 9h, sendo as datas: 05/03; 09/04; 07/05; 04/06; 02/07; 06/08; 03/09; 01/10; 05/11 e 03/12, e as Reuniões Extraordinárias quando houver necessidade. **3 - Convites:** ao prof. Jonas Carsoso (membro da última gestão da CPPD), Sra. Sebastiana Miranda Pereira dos Santos (Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoa - DGP) e Sra. Waldenice Freitas do Nascimento (Coordenadora da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento - CCD) para esclarecimento de dúvidas e temas ligados a CPPD. **4 - Solicitação técnico administrativo para o expediente da CPPD:** foi discutido entre os presentes a solicitação ao Gabinete da Reitoria um técnico administrativo em dedicação de meio expediente diário a CPPD para atuar como secretário e também no suporte administrativo para seu bom funcionamento; **5 - Atualização da Resolução 116/CONSAD, de 24 de dezembro de 2013:** foi discutido entre os presentes a necessidade de atualização da referida resolução tendo-se em vista que existe a necessidade de inclusão de atividades em todos os Grupos de Pontuação, então ficou definido que para a próxima reunião ordinária todos os membros irão estudar a Resolução 116/CONSAD, de 24 de dezembro de 2013 e o Manual Administrativo da UNIR 2019, assim como outras resoluções de outras IF para discussão e encaminhamentos. Nada mais havendo a tratar às onze horas e vinte minutos, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA RABELO DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 01/03/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BAY HURTADO, Membro da Comissão**, em 01/03/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA TEIXEIRA, Membro da Comissão**, em 01/03/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON**,



Membro da Comissão, em 01/03/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ESTEVES CURY COUTINHO, Membro da Comissão**, em 01/03/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO, Docente**, em 01/03/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0610453** e o código CRC **EF709D1E**.
